

DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 246

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 8 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 do corrente, foi promovido ao posto de 2º tenente para a arma de artilharia o alumno do curso superior da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul Candido Pinto de Carvalho Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de setembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes da Escola Polytechnica, na importancia de 1:187\$000;

Do pessoal de feria do Instituto Nacional de Musica, na de 496\$774;

Do pessoal superior e subalterno extraordinario do hospital maritimo de Santa Izabel, na de 700\$000;

Dos empregados da Casa de Detenção, na de 700\$000;

Dos operarios que trabalharam durante o mez de maio ultimo, nas obras do paço do Senado, na de 1:754\$700;

As contas:

De 1:091\$, das despesas de prompto pagamento realizadas, no mez findo, pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos;

De 25\$, da compra feita a Thomaz do Paço Williams pela Bibliotheca Nacional; de uma collecção de documentos lithographados referentes a guerra do Paraguay;

De 175\$877, do gaz consumido durante o 2º trimestre do corrente anno, no Museu Nacional;

De 63\$760, das despesas de prompto pagamento, feitas no mez passado, pelo director da Bibliotheca Nacional;

De 25:009\$310, de obras de construcção do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial e de fornecimentos feitos para as mesmas obras nos mezes de abril a junho ultimos;

De 4:302\$100, de fornecimentos feitos para o Lazareto da Ilha Grande em abril ultimo;

De 3:000\$, da despeza feita durante o mez findo por Philippe Nazario Teixeira com a condução de cadáveres, enfermos e alienados;

De 1:188\$ de fornecimentos feitos em abril ultimo para o hospital maritimo de Santa Izabel;

De 26:067\$940 de obras executadas na Camara dos Deputados e de fornecimentos feitos para as mesmas obras, nos mezes de março a maio ultimos;

—Autorizou-se ao chefe de policia desta capital a despendar a quantia de 1:390\$ com as obras de que carece o edificio da 13ª estação policial inclusive os melhoramentos indicados pelo commissario de hygiene da 13ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 26 de agosto de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso n. 2548 de 20 de julho ultimo, que remetteu a este ministerio o officio de 25 de maio, em que o governador do estado do Piahy pedia que fossem entregues ao dominio do mesmo estado os cinco predios, proprios nacionaes, existentes na cidade de Oeiras, declarou-se que, só depois que o Congresso Nacional resolver sobre o modo de ser executado o parographo unico do art. 64 da Constituição Federal, poderá ser tomada em consideração aquella requisição, como já tem sido resolvido em casos identicos.

— Ao Ministerio da Guerra communicou-se, em resposta ao aviso de 10 de março do corrente anno, que não pôde ser satisfeito o pedido de entrega das senzalas da fazenda de Santa Cruz para accommodação das praças do 5º regimento de artilharia, porque o terreno onde estão ellas construidas acha-se aforado a Antonio José de Araujo.

— Ao director da Recebedoria declarou-se que, em vista das allegações de Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão da Camara Civil, do Tribunal Civil e Criminal, foi dispensado por equidade, a multa de 100\$, que, por infracção do art. 38 do regulamento de 18 de outubro de 1878 lhe foi imposta por essa repartição.

— Ao prefeito do Districto Federal pediu-se solução da portaria deste ministerio, de 18 de novembro de 1881, á qual acompanharam os papeis relativos ao titulo de aforamento solicitado por Manoel Pontes Camara, dos terrenos accrescidos aos de marinhas, onde se acham edificados os predios ns. 52 e 54, hoje 72 e 74 da rua da Saude.

— Ao inspector da Alfandega do Porto Alegre declarou-se que foi approvada a nomeação de Domingos Vieira da Cunha para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo na cidade de Pelotas, com o vencimento de 100\$ mensaes, não podendo ser approvada a de Victor Sant'Anna Lins de Souza para o municipio de Itaquí, visto não existirem alli fabricas de preparados de fumo, como informou em officio n. 4 de 12 de julho ultimo.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará declarou-se que as companhias e sociedades anonymas, com sede nos estados, estão sujeitas sómente ao sello de 1 1/2 % sobre o dividendo, nos termos da circular n. 29 de 21 de novembro de 1892.

— Ao inspector da Alfandega do Aracaju declarou-se que ao sello do n.9, § 6º da tabella A do regulamento de 11 de fevereiro do corrente anno estão sujeitas as nomeações de fiscaes do imposto de consumo do fumo, e que o mesmo pagarão os fiscaes desta capital.

— Ao mesmo declarou-se que foi approvada a nomeação de Belisario José da Cruz Maia para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo no municipio de Maroim, com a gratificação de 100\$000.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte declarou-se que foi approvada a nomeação de João Peregrino da Rocha Fagundes para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo, em substituição de Godofredo Xavier da Silva Brito, em todos os logares comprehendidos entre aquella capital ao termo da linha ferrea de Nova Cruz, com o vencimento de 150\$ mensaes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1893

Felix José dos Santos.—Reduza-se a 2:000\$. José Nunes de Carvalho Guimarães.—Reduza-se a 1:080\$000.

Luiza Amelia Fontes.—Prove o allegado. José Soares da Silva.—Selle o documento. José Teixeira Pires Vilella.—Complete o sello da carta de fiança.

Empresa de Construcções Civis.—Elimine-se.

Xavier & Comp.—Rectifique-se como informa o Sr. fiscal.

Manoel Pinheiro Bugarim.—Inscreeva-se. Margarida Perez Gonçalves.—Não ha que deferir.

Genoveva Rosa da Conceição.—Transfira-se.

Antonio Gomes Teixeira & Comp.—Mostrem-se quites.

Beliniro Affonso dos Santos.—Rectifique-se.

Dia 6

Henrique de Souza Ramos.—Reduza-se a 3:420\$000.

Antonio Ferreira de Macedo Serra.—Come se informa.

João Cerrone.—Não ha que deferir. Condessa de S. Memede.—Idem.

Antonio Miguelot.—Satisfaça a exigencia. Luiz de Magalhães.—Transfira-se.

Major Alberto Pedro Segond.—Idem. Benedicto Caldeira Janot.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 1 de setembro de 1893

—Ao quartel general autorizando a providenciar para que, de conformidade com as disposições que regem o assumpto, seja dada despeza ao respectivo commissario, do armamento e equipamento pertencentes á praças destacadas a bordo do cruzador *Almirante Barroso*, e bom assim aos responsaveis pelos generos e sobressalentes embarcados no citado cruzador, ao commissario do corpo de marinheiros nacionaes pelo armamento das praças que tambem faziam parte da respectiva guarnição.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao arsenal da capital determinando que, pôde fazer aquisição do torno preciso para o armamento do cruzador *Almirante Tamandaré* de accordo com a requisição, que se lhe remette, pelo preço de 2:200\$ proposto por Armstrong Paulino & Comp., devendo correr essa despeza por conta da verba—Material de Construcção Naval—do corrente exercicio.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria, declarando haver sido nomeado o cidadão Alfredo da Rocha Vianna, para exercer o cargo de fiel do pagador da Marinha, de accordo com a proposta por este apresentada.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, á vista do que foi ponderado pelo inspector do arsenal de marinha da capital, não pôde ser attendido o que solicita a casa da Moeda pela razão de serem aproveitados no mesmo arsenal, como materia prima, todos os objectos de cobre, latão, bronze e chumbo.

—Ao bibliothecario da marinha, autorizando-a, por intermedio da Casa do Porto do Rio Grande do Sul, a remetter a J. Arthur Monteiro,

escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, uma collecção da *Revista Marítima*, e bem assim todos os numeros que se forem publicando, o que tudo será devolvido à mesma repartição, logo que aquelle cidadão termine a obra *Historia da guerra do Paraguay*, que está elaborando. — Communicou-se à capitania do porto do Rio Grande do Sul, e ao cidadão J. Arthur Montenegro.

— Ao Hospital de Marinha autorizando a requisitar a remoção para o Hospicio Nacional de Alienados do marinheiro de 2ª classe Izidoro José do Espirito-Santo;

— A capitania do Porto das Alagoas inferendo o requerimento em que o patrão-mór Liberato José Rodrigues pedia as honras de 2º tenente da armada, visto que não prova ter prestado serviços relevantes durante o tempo em que exerce esse emprego, como exige o art. 140 do decreto n. 745 de 12 de setembro de 180;

— Ao corpo de engenheiros navaes, transmittindo o memorial de l'artillerie de la Marine, n. 67, publicado pelo governo francez.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª secção — N. 1468 — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1893.

Ao Sr. Contador da Marinha:

Em officio n. 495 de 27 de julho ultimo, informando o requerimento em que o ex-enfermeiro naval José Anselmo de Oliveira Tavares, pede a permissão de continuar a contribuir para o monte pio, opinando pelo indeferimento de sua pretensão, baseando-vos no decreto n. 1346 de 7 de fevereiro de 1891, que deu essa faculdade unicamente aos officiaes das classes annexas, demissionarios do serviço e não aos inferiores, accrescendo que o decreto n. 40 de 2 de fevereiro de 1892, concedendo o monte pio, não lhes tornou extensiva essa vantagem.

Tendo ouvido o Conselho Naval e, de accordo com o seu parecer em consulta n. 6747 de 23 do corrente, considerando

que o decreto de 7 de fevereiro de 1891 não podia abranger especificadamente os inferiores, porque a esse tempo não gosavam das vantagens do montepio, que lhes foi concedido pelo decreto de 2 de fevereiro de 1892, art. 2º § 8º;

que esta lei, tratando do montepio, não estabeleceu restricção e portanto todas as disposições a elle referentes são, como parte integrante, applicaveis aquelles a quem aproveitam os beneficios do alludido montepio, caso em que se acham os inferiores, *ex-vi* do decreto de 2 de fevereiro supracitado;

Resolvi que a todos os inferiores que tenham demissão a seu pedido do serviço da armada seja permitido continuar a contribuir para o montepio nos termos do decreto n. 1346 de 7 de fevereiro de 1891, ficando assim deferido o requerimento do ex-enfermeiro naval José Anselmo de Oliveira Tavares. O que vos declaro para os devidos effectos.

Saúdo e fraternidade. — *F. Chaves*.

— Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando expedição de ordens para que seja dispensado do serviço da guarda nacional o empregado da Capitania do Porto desta capital Jorge Santiago da Silva;

— Ao Chefe da Repartição da Carta Marítima, determinando que providencie sobre a aquisição de instrumentos nauticos para o cruzador *Almirante Tamandaré*;

— Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, recomendoando que providencie no sentido de cohibir-se o abuso das lanchas a vapor, que transitam na Bahia deste porto, navegarem a toda a força, obrigando-as a cumprir escrupulosamente as ordens expedidas por essa capitania; medida esta que é extensiva a toda e qualquer embarcação de guerra ou mercante;

— Ao Director da Bibliotheca e Museu Naval, determinando que mande remetter à Directoria de Artilharia, com as formalidades da lei, todos os trabalhos relativos à artilharia, inclusive o *Memorial de l'Artillerie de Marine*.

— Ao capitão do porto de Pernambuco, declarando que, nesta data, proroga-se por seis mezes, sem vencimento algum, a licença de igual prazo, concedida a Mario Ferreira de Castro Chaves, secretario da capitania do porto de Pernambuco, para tratar de sua saúde. — Communicou-se à Alfandega de Pernambuco;

— Ao capitão do porto de Santos, transmittindo cópia do aviso de 5 de maio de 1890, que explica como deve proceder relativamente a vistorias;

— Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, declarando que deve proceder de accordo com a lei relativamente ao hiate que existe em abandono no ancoradouro desse porto;

— Ao capitão do porto de Santa Catharina, declarando que fica adiada para o proximo exercicio a execução da obra de uma linha telephonica entre essa capitania e a escola de aprendizes marinheiros.

Ministerio da Guerra

Telegrammas recebidos hontem pelo ajudante general, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra:

FORTALEZA DE SANTA CRUZ — Veiu esta manhã à fortaleza o 1º tenente Francisco de Souza Pinto trazer-me o seguinte officio da parte do Sr. almirante Custodio de Mello: No manifesto que dirigi á Nação allego a conducta inconstitucional do Sr. Vice-Presidente da Republica e a sua politica antipatriotica e sanguinaria nos estados, principalmente no Rio Grande do Sul. Todos os navios e forças navaes deste porto se collocaram ao lado da Constituição, que defendo. A unica fracção dessas forças que hesitara, a fortaleza de Villegaignon acaba de comunicar-me que tomou a resolução de não hostilizar-me e de assim o haver declarado ao Quartel General da Armada. Toda a população da Capital Federal é favoravel á nossa causa, que é a causa nacional. A propria guarnição de terra, que, por espirito de classe, parece apoiar o Sr. Vice-Presidente, está tacitamente dividida, e só quem não tem um conhecimento exacto do espirito, tambem de classe, e dominante na marinha nacional e de suas patrioticas tradições, poderá duvidar de sua identidade de conducta em face da Constituição violada. A vossa resolução de imitar a nobre e patriótica resolução da fortaleza de Villegaignon tirarão do Sr. Vice-Presidente da Republica o ultimo pretexto para continuar a manter-se illegalmente no governo da Nação.

Nestas condições, eu resolvi convidar-vos a vos pronunciardes entre a Constituição e o seu violador, entre a continuação do derramamento de sangue de irmãos e a pacificação da familia brasileira; reiterando aqui a declaração que fiz no meu manifesto de que não quero o poder. Aguardo até hoje á tarde a vossa resolução para servir-me de governo. — *Custodio José de Mello*, contra-almirante.

Eis a minha resposta:

De posse do officio de V. Ex., de hoje data, que, na qualidade de commandante da divisão naval brasileira no porto da Capital Federal, me dirigiu e acaba de me ser entregue pelo Sr. 1º tenente Francisco de Souza Pinto, convidando-me a pronunciar-me ante a Constituição e o seu violador, que, na opinião da V. Ex., é o Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, cumpre-me declarar-vos que, reunindo a officialidade do batalhão e fortaleza sob meu commando, em conselho, ficou resolvido não ser possível acquiescer aos vossos designios, não por espirito de classe, mas porque, na qualidade de militar, julgo um dever sagrado de honra conservar-me no meu posto, cumprindo as ordens do governo constitucional que nelle me collocou e a cujo conhecimento vou levar esta occorrença.

Peço a V. Ex., entretanto, permissão para, respeitosamente, ponderar que foi para este commando e toda a guarnição summamente

penoso saber que hoje pela manhã, antes mesmo de receber o officio a que respondo, tivesse sido interceptada a viagem da lancha que do Arsenal de Guerra conduzia generos alimenticios para os officiaes, praças e suas familias, aqui residentes, por intimação de uma torpedeira a vosso serviço.

Saude e fraternidade. — *Pedro Guilherme Alves da Silva*, tenente-coronel commandante.

RECIFE — Agora, 1 hora da madrugada, recebi vosso telegramma sobre revolta da maior parte dos navios da nossa esquadra. Contai com a dedicação e lealdade da força federal do 2º districto; mantai ordens. Dei sciencia ás guarnições do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, na integra, do vosso telegramma e da resposta minha acima.

Ainda ha pouco conferenci a respeito do assumpto com o governador Barbosa Lima, que autorisa-me a declarar marchar sempre de accordo commigo. — *General Leite Castro*.

NATAL — A guarnição lamenta os factos violentos de revolta que ahi se effectuaram, na maior parte dos navios de guerra, sob o mando do almirante Custodio de Mello. Esta guarnição, briosa e patriótica, como sabe ser, saberá cumprir com toda a lealdade e dedicação os seus deveres de verdadeiros soldados, concorrendo com todos seus esforços em prol do energico governo da Republica, que, apoiado como se acha pelo patriótico Congresso Nacional, saberá mais esta vez elevar-se no conceito da Nação, na manutenção da ordem e das instituições republicanas. — *Pedro Antonio Nery*, tenente-coronel.

MARANHÃO, 7 — Podeis contar com a lealdade do 5º batalhão de infantaria, e toda a força aqui estacionada estará sempre ao lado do governo, cumprindo seu dever, qualquer que seja a emergencia. — O coronel *Joaquim Manoel Medeiros*.

PARAHYBA, 7 — Contai com a lealdade desta guarnição. — O coronel *Savaget*.

MARANHÃO, 7 — Podeis contar sempre, em todo terreno, com o apoio franco e leal da força de infantaria e artilharia sob meu commando. — Capitão *Antonio Valerio Santos Neves*, commandante do contingente.

BLÉM, 7 — As forças do districto asseguram apoio, lealdade ao governo constituído. — *General Cavalcante*, commandante do districto.

ARACAJÚ, 7 — O 33 batalhão de infantaria lamenta a perturbação da marcha da Republica; como sempre, fica prompto em seu posto a bem da ordem e instituições. — Coronel *Ferraz*, commandante da guarnição.

DESTERRO, 7 — Li vosso telegramma sobre almirante Custodio. Acho-me vigilante e contai com toda a força de terra aqui e das fortalezas. Telegraphiei neste momento ao commandante da guarnição do Paraná; a resposta sem duvida será a mesma que vos dou e, logo que elle me responda, participarei.

Saúdo-vos. Viva a Republica! — *Serra Martins*, commandante do 5º districto.

FORTALEZA, 7 — Solente do vosso telegramma. Podeis contar com dedicação e fidelidade não só da guarnição federal como da estadual daqui para garantia da ordem.

Saúdo-vos, — *Henrique Martins*, tenente-coronel commandante.

JUIZ DE FORA, 7 — Avisado hontem pelo Dr. Afonso Penna, fui enconral-o em passagem nocturna. A guarda nacional desta comarca está prompta para a defesa do governo e telegraphiei ao marechal Floriano nesse sentido. — Coronel *Henrique Vaz*, commandante superior.

VICTORIA — A guarnição deste estado é solidaria com o exercito nacional. No cumprimento dos deveres inspirar-se-ha em seus sentimentos patriotismo. — Major *Maia*, commandante da guarnição.

Expediente de 2 de setembro de 1893

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.—Rogo que vos dignéis providenciar para que a Alfandega de Santa Catharina seja distribuído, com urgencia, o credito de 54:000\$, para attender ás despezas do actual exercicio, sendo : por conta do § 10—Inspectoria Geral do serviço sanitaria, 5:000\$—do § 13—Corpos especiaes 4:000\$—do § 14—Corpos arregimentados 20:000\$—e do § 16—Etapas—15:000\$.

Outrosim vos rogo que por telegramma ordeneis aquella alfandega que não suspenda os pagamentos e remetta a este Ministerio a demonstração da despeza paga e por pagar, afim de se conhecer qual a importancia do credito que se torna preciso para as diversas rubricas.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

Com urgencia, na Alfandega de Paranaguá, sejam despachados livres de direitos 300 cavallos destinados á remonta dos corpos estacionados no estado do Paraná.

Sejam pagas as seguintes contas: á companhia *City Improvements* na importancia de 164\$400, proveniente de obras que realisou nos quartéis do 2º batalhão de infantaria e 9º regimento de cavallaria em maio ultimo; á companhia Brazileira de papeis pintados na de 547\$980; á companhia Oleira Constructora na de 1:463\$800, a Emmanele Cresta & Comp., na de 760\$, a Fernando Pires Ferreira na de 750\$800, a J. P. Hildebrant na de 250\$, a Jeronymo Silva & Comp., na de 48\$500, a João Machafo Gomes na de 1:083\$600, a Rodrigues & Comp., na de 6\$750 e a *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro na de 267\$760, de fornecimentos que fizeram a diversas repartições deste ministerio no actual exercicio; ao capitão quartel-mestre da escola militar desta capital na de 500\$, das despezas miudas do mesmo estabelecimento realisados no mez de junho findo; e á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 13.052, 13.053, 13.061 a 13.064, que se remetem ao astronomico do Observatorio do Rio de Janeiro Julião de Oliveira Lacaille na de 3:513\$332 e ao coadjuvante do mesmo observatorio Luiz Pereira de Sant'Anna na de 2:106\$666, de vencimentos que não receberam opportunamente; ao soldado Bento do Nascimento Vellasco na de 12\$100, e, pela Alfandega de Maceló, ao alferes Manoel Neco Visgueiro na de 54\$900, pela delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná ao ex-cadete sargento Manoel Saldanha de Castro na de 6\$380 e pela Alfandega da Parahyba ao ex-soldado Joaquim da Rocha Oliveira na de 11\$, de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

A vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 13.060 e 13.066, que se transmitem, sejam distribuidos os seguintes creditos á Alfandega do estado do Ceará: da quantia de 52\$580, proveniente do valor de peças de fardamento que deixou de receber em tempo o ex-2º sargento do 2º regimento de cavallaria João Manoel da Silveira, e da do 237\$650 reclamada pela *Ceará Gas Company, limited*, do gaz consumido em 1892 na escola militar do mesmo estado.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Determinando que expeça-se ordem para que seja remetido á commissão technica militar consultiva o fusil n. 9.380, que se inutilizou no exercicio de fogo feito pelo 1º batalhão de artilharia no dia 15 de agosto findo, eliminando-se aquella arma da carga do mencionado batalhão.

Approvando o contracto celebrado pelo director do Hospital Militar de Porto Alegre com L. P. Barcellos & Comp. para fornecimento de impressos, livros e outros objectos ao mesmo hospital no 2º semestre do corrente anno.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao Ministerio da Marinha, com destino á Escola Naval, as armas constantes da nota que se envia, remetendo a este ministerio a respectiva conta para solicitar-se a necessaria indemnisação.

— A Repartição do Ajudante General: Permittindo que o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Octaviano Benvenuto Cavalcante de Albuquerque se assigne, de ora em diante, Octaviano Cavalcante. Concedendo as seguintes licenças

Para tratamento de saude: De tres mezes, no estado do Maranhão, aa 1º cadete 2º sargento do 35º batalhão de infantaria, addido ao 10º, José Expoz de Miranda, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 21 do mez findo, devendo ser transferido para o 15º batalhão da mesma arma.

De 60 dias ao capitão do 34º batalhão de infantaria, addido ao 24º da mesma arma, Felipe Bezerra Cavalcante, e de 90 dias ao medico do 5º batalhão de infantaria Macedonio Guido da Cruz, em prorogação das com que se acham.

De quinze dias, sem vencimentos, ao soldado do 2º regimento de artilharia Hermann de Macedo Soares Dias Menezes, para tratar de seus interesses no estado do Rio de Janeiro, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte.

Approvando: As nomeações feitas pelo commandante da guarnição e fronteira de Jaguarão do tenente Gaspar Adolpho Menna Barreto Ferreira e do alferes Jacintho Coelho Borges, ambos do 2º regimento de cavallaria, para interinamente exercerem os cargos de secretario e ajudante de ordens do mesmo commando;

As contas das administrações das caixas das musicas do 5º batalhão de artilharia, do 9º, 16º, 26º e 93º de infantaria, relativas ao 2º semestre proximo findo.

Mandando: Declarar ao cõmmandante do 4º districto militar que é approvada a nomeação que fez do tenente reformado do exercito Francisco Antonio Dias para exercer interinamente o cargo de escripturario da secção do material daquelle commando.

Contar como tempo de serviço: Ao soldado do 27º batalhão de infantaria Gastão Costa Pereira, para todos os effectos, o periodo decorrido de 5 de junho a 9 de setembro de 1891 em que serviu no 10º batalhão de infantaria, incluindo-se no seu tempo de praça o de 6 de abril a 31 de dezembro de 1889, que entretanto não lhe aproveitará para baixa ou demissão.

Ao 2º sargento do 2º batalhão de artilharia, addido ao 3º da mesma arma, José Rufino Esquebel o periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1874 a 21 de março de 1891.

Passar, pelo 2º regimento de artilharia, ao forriel Segisnando Ferreira de Andrade titulo de divida da importancia da 5ª prestação do premio de voluntario que venceu e não recebeu no devido tempo.

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o soldado do 36º batalhão de infantaria Candido Amazonas de Sá, que se acha á disposição do da desta capital. — Fizeram-se as necessarias communições.

REDACÇÃO

J. J. Rousseau

O escriptor que, como Voltaire, mais contribuiu para dar orientação philosophica á litteratura do seculo XVIII, e ao mesmo tempo captado para si nomeada litteraria independente das paixões dos homens e dos partidos, assim como das controversias das doutrinas, João Jacques Rousseau nasceu em Genebra a 28 de junho de 1712 e morreu, em Ermenonville, perto de Pariz, a 2 de julho de 1778.

Sua vida, apesar de muitos desvios, menos dilatada do que a de Voltaire, porém não menos cheia de trabalhos, pôde acompanhar-se mais facilmente e servir de elo ao estudo de suas obras, tarde publicadas e concentradas em periodo bastante curto. As exquisitices e as desigualdades de seu caracter, os erros e os desfallecimentos de sua conducta, explicam, em grande parte, os aspectos tão diversos de seu genio, as contradicções de sua obra, as ardentes sympathias, as repulsões honestas e os odios interessados de que foi e será immortal objecto o seu nome.

I

A familia de J. J. Rousseau era de origem franceza, mesmo parisiense. Um de seus avós, livreiro por profissão, tendo abraçado a religião reformada, teve de sahir de França, em meados do seculo XVI, e refugiou-se em Genebra. Seu pae era relojoeiro e de pericia reconhecida; sua mãe falleceu, sinão ao dar-lhe a luz, pelo menos poucos mezes depois do seu nascimento.

Educado na casa paterna com mais ternura do que intelligencia, leu com soffreguidão todos os romances do seculo XVII e as *Vidas* de Plutarco, concebendo igual enthusiasmo pelas chimeras e pelo heroismo. Na idade de dez annos foi entregue aos cuidados do pastor Lambercier, que residia em Bossey, perto de Genebra; ahí, em um meio de idéas e de afeição mais conformes com a sua idade, desenvolveu sentimento pela natureza e pela vida campesina. Em razão de um castigo que julgou injusto e o exasperou, foi reconduzido para Genebra entregue ao seu tio Bernard, engenheiro. Ahi permaneceu por tres annos. Collocaram-o em casa de um escriptivo, e ahi o julgaram unicamente proprio para as profissões manuaes, sendo em seguida confiado a um gravador que o tratou com brutalidade. Esforçando-se de balde por amenisar a magoa dessa triste condição com leitura e imaginação, sentia-se arrastado para vicios cuja baixaza humilhava esse espirito outrora tão exaltado. «Jámais, disse elle, Cesar mais precoce transformou-se tão rapidamente em Laridon.»

Resolveu libertar-se fugindo (março de 1728) foi habitar em casa da Sra. Warrens, joven viuva protestante, ha pouco convertida, que se tornou sua bemfeitora. Ella mandou-o para um asylo de catechumenos, em Tuoin, afim de que abjurasse o protestantismo, no intuito de garantir-lhe desse modo melhor posição. Não se realisaram as promessas, e recomeçou para Rousseau a vida errante, com humilhações e erros que apenas são conhecidos pelo seu proprio testemunho, e que sem duvida julgou expial-os pela confissão.

Após diversas aventuras, entrou como laçao ao serviço da condessa de Vercellis, e foi despedido por ter roubado uma fita o denunciado calumniosamente uma creada.

Admittido ao serviço do conde Gouvon, esquire da rainha de Sardenha, desde logo distinguue-se dos demais famulos aproveitando as boas lições do padre Gaime; já ser nomeado secretario do filho do conde, o abade de Gouvon, quando foi despedido por ter-se ligado a um valdevinos genovez, com o qual se poz a viajar pelos campos, mostrando uma fonte intermittente.

Volta, vagando, a Annecy, onde a Sra. de Warrens o acolhe, em seguida recolhe-se ao seminario da cidade, e ahi um joven sacerdote, chamado Gatier, incumbem-se de dar-lhe instrução.

Os padres Gaime e Gatier forneceram-lhe, confessa Roussau, os principaes traços do vi-gario soboiano.

Reenviado para a sua protectora, com a nota: «de não servir para nada, nem mesmo para padre», tomou-se de paixão pela musica e, infelizmente tambem, por um aventureiro musico que o arrasta a todas as especies de tolices. Audaz e tímido ao mesmo tempo, ainda não contando 20 annos de idade, já tinha esboçado varios romances sem desenlace, perdido em extravagancias os recursos que lhe haviam sido fornecidos, e ido até Pariz em viagem de aventuras sem resultados.

A Sra. de Warrens, então em Chambéry, obteve-lhe um emprego na repartição do cadastro. Rousseau abandona o emprego e põe-se a ensinar musica. A singular mulher, que até então o tratara como filho, redobrou de cuidados e ternuras para que elle completasse sua educação, partilhando os estudos pelos quaes elle sentia repulção, o latim por exemplo, tendo em sua companhia os grandes escriptores e os philosophos, de preferencia no de Pórt-Royal é do Oratorio; emfim entregando-se de corpo e alma a essa obra de dedicacão e ao mesmo tempo de fraqueza, cujos mysterios, vergonha e delicia, mais tarde foram divulgados pelo proprio Rousseau.

Cerca de oito annos dorme essa feliz existencia; fecunda em estudos, devaneios e emoções, cujo poetico theatro foi principalmente a solidão de Charmettes, perto de Chambéry.

Molestia grave que o acommeteu foi acompanhada de acesso de profunda hypocondria, complicada de excessiva devoção. Uma viagem a Montpellier curou-o radicalmente.

De volta a Charmettes, achou-se em situação inaceitavel junto a Sra. de Warrens, cuja ignorancia elle deveria ter poupado a sua memoria; dentro em pouco retirou-se e aceitou o lugar de preceptor em casa do grande preboste de Mably, irmão do escriptor do mesmo nome e do abbade de Condilhac.

Dedicou-se durante um anno á educação de seus dous discipulos com menos exito do que zelo, mal resistindo ás tentações da antiga vida de laçao; em seguida tentou voltar a Charmettes, mas as mesmas vergonhas que elle não queria testemunhar nem a ellas associar-se o obrigaram a retirar-se definitivamente, e seguir para Pariz tentar fortuna com um systema de notação musical cifrada, do qual era o inventor e esperando fazer uma revolução na musica.

Contava então vinte e nove annos de idade (1741).

Acolhido pelos sabios Reaumur e Fontenelle, J. J. Rousseau apresentou á Academia de Sciencias uma memoria sobre sua descoberta, e foi admittido a ler-a em sessão de 22 de agosto de 1742, tendo o desgosto de ver condemnado o seu systema. A braços com grandes difficuldades pecuniarias e impedido por molestias de obter um emprego, compoz durante sua convalescência a opera das *Musas Galantes*, e obteve, pela protecção do Sr. Dupin, o lugar de secretario do Sr. de Montaigne, embaixador em Veneza. Exerceu essas funcções durante dezoito mezes, apesaz das violencias e das vilanias com que esse brutal e avarento personagem recompensava seu zelo. De volta á França, mais indigente do que quando partira, conseguiu fazer representar as *Musas Galantes* no palacio do intendente geral La Popelinière, e chegou a alimentar esperanças de ver sua opera representada em Versailles.

O unico proveito que colheu foi travar relações com Grimm, Diderot, d'Holbach, a Sra. d'Epinaey e outras notabilidades dos salões litterarios. Nessa época apaixonou-se por uma joven costureira, Thereza Levasseur, e associou-a á sua vida; casou-se com ella 25 annos mais tarde. Teve cinco filhos, lançando-os a todos na roda, explicando seu modo de proceder menos pela miseria do que por sophismas. « Não podendo pessoalmente educar-os, diz elle, ver-me-hia obrigado a deixal-os educar pela mãe, que os perderia com mimos, e pôr sua familia, que os transformaria em monstros. »

Tristes desculpas feitas pelo autor de *Emile*! A tyrannia baixa e apoquentadora que sobre elle exercia a mãe de Thereza foi o castigo dessa funesta união. Rousseau apenas dispunha nessa época dos mingoados recursos obtidos a copiar musica, sua profissão predilecta, á qual mais de uma vez recorre, impellido pelo instineto de independencia. A Sra. Dupin e seu genro, de Francuelli, o tomaram para secretario commum, com o ordenado de 1800 francos annuaes, e o levaram, durante o verão de 1747, para seu castello de Chenonceaux, onde elle escreveu a comedia

Engagement teméraire. Estreitando-se cada vez mais as relações com Diderot, foi-lhe confiado redigir os artigos sobre musica para a *Encyclopedie*. Essas relações determinaram igualmente enorme e rapida revolução na sua existencia.

II

Em uma das visitas ao seu amigo, preso em Vincennes, por causa da publicação da *Lettre sur les Aveugles*, deparou por acaso no *Mercurio* com o annuncio do concurso aberto pela academia de Dijon sobre o seguinte thema: « Si o restabelecimento das sciencias e das artes contribuem para corromper ou aperfeçoar os costumes. »

Crê-se que Diderot suggeriu-lhe sustentar, como paradoxo emocionista, a these da influencia corruptora; mas affirma Rousseau que a questão de per si foi-lhe subto raio de luz. « Descortinei outro universo, tornei-me outro homem. » A viagem de Vincennes foi para elle o verdadeiro caminho de Damasco. Sem detença, escreveu a lapis a famosa prosopopeia de Fabricius.

Sem intermittencias, entrava em plena consciencia de todas as idéas exaggeradas ou exclusivas que até então tinham fermentado nelle em estado de sentimentos. Em nome da natureza, declarava-se contra a propria sociedade, contra a sciencia e as artes, contra toda a civilisação.

Obedecendo a um instineto de revolta por longo tempo sopitado contra as idéas acceitas e as regras estabelecidas, entregava-se á discreção de um sentimento pessoal e apaixonado, tomando para guia o vislumbre de verdade que o paradoxo encerra.

O discurso de J. J. Rousseau foi laureado pela academia de Dijon, e esse triumpho o empenhou abertamente em lucta renhida contra a civilisação que elle accusava de todos os vicios humanos e de suas proprias fraquezas. O recebedor geral Dupin offereceu-lhe o lugar de caixa. Recusou-o, talvez por ter consciencia de sua inaptidão, e resolveu romper com o mundo e todos os habitos exteriores, desdenhando até o trajar da sociedade mundana, declarando que jamais exerceria outra profissão que não a de copista, e sujeitando-se, apesaz das violentas recriminações da familia de Thereza, a uma systematica austeridade.

As observações dos amigos contra as resoluções estravagantes desta misantropia preconcebida, na qual apenas descobriam orgulho, quando a hypocondria, a nevrose, exerciam grande influencia, se lhe afiguravam o effeito de systema universal de hostilidades contra sua pessoa, e elle respondeu com um sentimento de desconfiança universal, e dahi a desgraça de sua vida: desgraça que cresce parallelamente com sua gloria.

Rousseau contava trinta e seis annos quando seu primeiro discurso o tirou da obscuridade. Esse successo litterario trouxe-lhe um triumpho musical. O rei quiz ouvir uma opera do celebre escriptor, e o *Devin du village* teve em Pariz e Versailles um successo de occasião. O philosopho o aproveitou-se delle para accentuar ainda mais a autoridade de seus novos principios; assistiu com trajos em desalinho á representacão da cõrte e resolveu continuar como copista de musica. Travou com Grimm a celebre discussão sobre a musica de Rameau e a escola italiana, declarando-se partidario desta, em sua *Lettre sur la musique française* (1753), que augmentou sua reputação, excitando contra si increveis furores. No mesmo anno foi representada no theatro francez a sua comedia *Narcisse ou l'amant de lui même*—e cahiu irremediavelmente. O autor em breve triumphou de novo com o seu *Discours sur l'origine et les fondement de l'inégalité parmi les hommes* (Amsterdam, 1755), que, apesaz de não ser laureado, teve maior alcance e produziu mais sensação que o primeiro. Atacando de novo a sociedade, descarnava os vicios de sua constituição e as suas consequencias. Combatia com o mesmo ardor a nobreza, a realza do direito divino e as pretensões conveniencias sociaes. Analysava as bases de todas as instituições, attribuindo todo o mal á propriedade.

« O primeiro homem, diz elle, que, cercando um campo, lembrou-se de dizer: isto me pertence e encontrou individuos bastante simples para dar-lhe credito, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil.

Quantos crimes, quantas guerras, quantos assassinatos, misérias e horrores teria poupado ao genero humano aquelle que, arrancando os postes ou atulhando o fosso, gritasse para seus semelhantes: « Precavei-vos contra este impostor: ficareis desgraçados si esquecerdes que os fructos pertencem a todo o mundo e que a terra não é propriedade de ninguém! »

Oppondo, pela segunda vez, a natureza á civilisação, Rousseau pretendia que esta torna o homem infeliz e culpado, emquanto o selvagem, o homem primitivo, é bom, livre e feliz.

« Tu nos dás impeto de andarmos a quatro pés » lho dizia Voltaire, sem poder com essa ironia paralisar o pendor nascente do seculo por taes erros e exaggerações.

Sua carta a d'Alembert contra os especulculos tambem pôde ser considerada como a defesa da natureza e um libello contra a civilisação.

Dessa carta a d'Alembert mais tarde Rousseau fez um estudo de critica dramatica e nelle analysa miudamente o theatro de Voltaire.

Tal foi a origem dessa lucta a principio coretez e que, com o correr do tempo, azedou-se, transformando-se em guerra sem treguas, na qual todas as armas eram boas.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Exm. marechal Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

FORTALEZA, 7 de setembro de 1892—Congratulo-me comvosco pela auspiciosa festa em que o Brazil commemora a sua independencia e mais uma vez assegurou-vos todo o meu esforço e leal dedicacão, no sentido de ajudar-vos a reagir contra os inimigos da patria que ousam levantar a bandeira do monarchismo. Saudou-vos.— *Beseril Fontenelle*, presidente.

BELEM, 7— No momento angustioso em que a anarchia ameaça subverter as instituições republicanicas, podeis contar com a lealdade e firmeza dos republicanos para divisa e honra da patria. Representantes da lei sagrada da Republica, si cahirdes, cahiremos todos envolvidos nos mesmos gloriosos farrapos.— *Lauro Sodré*.

FORTALEZA, 7—Em nome da Escola Militar, saudou-vos, hoje, dia commemorativo da independencia da nossa querida e grande patria. A vossa lado está a guarnição federal e esta-dual daqui.— *Henrique Martins*, tenente-coronel commandante.

MARANHÃO, 7— Podeis contar com o nosso apoio em defesa vossa e da Constituição, contra manejos dos inimigos da Republica; obra-remos de accordo com as forças federaes que vos acompanham. Saudou-vos.— *Alfredo Martins*, vice-governador.—Chefe de policia, *Magalhães Braga*.

MARANHÃO, 7—O directorio do partido federalista deste estado pede-me communicar-vos que, com seus amigos, presta inteiro apoio ao vosso patriótico governo.

Saudou-vos.— *Alfredo Martins*, vice-governador.

CURYTIBA, 7—Sciende, por telegramma reservado do coronel commandante do districto, dos factos que ali se passam, asseguro a V. Ex. a inteira cooperacão do meu governo para a defesa da Republica e de sua ordem constitucional.

Aqui diminutissima força federal, ha porém armamento e munições, que, sendo necessario, remetterei a V. Ex.— *Vicente Machado*, vice-governador.

DESTERRO, 7—Constando á commissão executiva do partido republicano deste estado, que havia nessa capital movimento revolucionario contra o governo de V. Ex., acaba ella de vir incorporada á minha presença offerecer, com lealdade e patriotismo, os serviços dos partidos republicanos deste mesmo estado, em defesa do governo de V. Ex. e da Republica, o que entendi dever communicar a V. Ex. — *Serra Martins*, commandante do 5º districto.

BAGÉ, 7—Hoje, dia memoravel da nossa Patria, congratulo-me com V. Ex., cujo nome a Republica bendirá sempre pelos in-olvidaveis serviços que lhe tendes prestado. — *General João Telles*.

BARBACENA, 7—O povo de Barbacena reuniu-se hoje, ás 5 horas da tarde, em praça publica,

em numero superior a 600 pessoas para em um *meeting* de indignação protestar contra os subversores da ordem e attentos contra a Republica e o governo constitucional. Fallaram eloquentemente e entusiasticamente o Dr. Pimentel e José Bonifacio, propondo uma moção de adhesão e apoio ao governo legal. A moção foi recebida, com applausos, está sendo assignada, é concebida nos seguintes termos: « O povo de Barbacena, reunido na praça publica e no uso de seus direitos politicos, protestam contra a impatriotica tentativa de subversão da ordem e deposição do governo constitucional, pelo que não trepidam em anarchisar o paiz e comprometendo os creditos da nação brasileira. Ao mesmo tempo solemnemente declaram prestar todo o apoio ao marechal Vice-Presidente da Republica na sustentação das instituições consagradas no

pacto do 24 de fevereiro e na manutenção do governo legal». Um deputado convidou o *meeting* a dissolver-se, saudando o presidente do Congresso mineiro, ao presidente de Minas Geraes e ao marechal Floriano Peixoto. Saudando o Congresso Federal na pessoa do deputado Ramos. Fallaram brilhantemente q Dr. Fleury e Fassheber. Reina grande entusiasmo no povo de Barbacena na sustentação da Republica e do governo legal. Aclama marechal Floriano Peixoto. Pelo povo de Barbacena. — *Dias Fortes*. — *Antonio Carlos*, *Henrique Diniz*. — *Gonçalves Ramos*. — *Mendes Pimentel*.

MACETÓ, 7 — A officialidade da guarnição saudá-vos e vos felicita hoje, grande dia da patria, cujos destinos sabiamente vos confiou o povo. Viva a Republica! — *Tenente-coronel José Corrêa Telles*.

ESTADO DE SERGIPE

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados, no mez de março findo

Numero da nomenclatura	Generos	Estados do destino	Volumes		Valor commercial		
			Especies	Peso			
39	Côcos-fructa.....	Bahia.....	Cento.....	32	128\$000	128\$000

OBSERVAÇÃO

Não havendo exportação para paizes estrangeiros, deixa de acompanhar o mappa de que tratam as instruções.

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão, 7 de junho de 1893.— O administrador, *Antonio José de Almeida Motta*. O escrivão, *Elias de Oliveira*.

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados, no mez de abril proximo findo

Numero da nomenclatura	Generos	Estados do destino	Volumes		Valor commercial		
			Especies	Peso			
50	Farinha de mandioca.....	Rio de Janeiro.....	Saccos.....	126	Litros..... 10.080	504\$000	504\$000
55	Fumo em folha.....	Rio de Janeiro.....	Fardos.....	14	Kilos..... 975	382\$800	382\$800
							886\$800

OBSERVAÇÃO

Deixa de acompanhar o mappa de exportação para paizes estrangeiros por nada haver occorrido no referido mez.

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão, 5 de maio de 1893.— O administrador, *Antonio José de Almeida Motta*.— O escrivão, *Elias de Oliveira*.

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados, no mez de maio findo

Numero da nomenclatura	Generos	Estados do destino	Volumes		Valor commercial		
			Especies	Peso			
7	Assucar branco e mascavo.....	Rio de Janeiro.....	Saccos.....	3.416	Kilos..... 204.960	53:277\$600	53:277\$600
28	Cereaes, milho.....	Rio de Janeiro.....	>.....	31	Litros..... 2.170	108\$500	108\$500
							53:386\$100

OBSERVAÇÃO

Deixa de acompanhar o mappa de exportação para paizes estrangeiros, por não haver materia.

Mesa de Rendas Geraes da cidade de S. Christovão, estado de Sergipe, 10 de abril de 1893. — O administrador, *Antonio José de Almeida Motta*.— O escrivão, *Elias de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director faço publico que, em cumprimento do aviso n. 661 de 21 de agosto do corrente mez, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

Este lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras:

Processo criminal, civil e commercial; pratica forense, explicação succinta do direito patrio processual.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2ª, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas; ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos à habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados à sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 17 de agosto de 1893.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Luiz Vicente de Araujo pedido por aforamento 11 metros de terrenos, na rua D. João VI, na 4ª secção de fóra, na Fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificação, que pelo menos tenha o valor do terreno, convida-se as pessoas que pretenderem o referido terreno a requererem ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria, ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de agosto de 1893.—*F. J. da Rocha*.

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Francisco José Ponciano requerido por aforamento 44 metros de terreno da 4ª secção de fóra, à rua da Avenida Isabel, na Fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificação, que pelo menos tenha o valor do terreno, convida-se as pessoas, que pretenderem tal terreno, a requerer ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta directoria, ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de setembro de 1893.—*F. J. da Rocha*.

Quartel General da Marinha

Convido todos os Srs. officiaes da armada e das classes annexas a comparecer amanhã, 8 do corrente, ás 11 horas do dia, neste quartel-general.

Quartel-General da Marinha, 7 de setembro de 1893.—*Francisco José Coelho Netto*, chefe do estado-maior general.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1919 de 28 do corrente, o conselho economico reunir-se-ha em uma das salas desta repartição no dia 9 do mez proximo futuro, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento de calçado durante o presente e vindouro exercicio de 1894.

Os senhores proponentes devem satisfazer na parte que lhes diz respeito todas as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se-ja firma individual, os documentos que proveem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se à leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industrias da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros proponentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos acerca do presente edital, dirijam-se a secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 30 de agosto de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faz-se publico que fica prohibido, nos ancoradouros e no canal entre a ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha, à todas as lanchas movidas a vapor, inclusive os rebocadores, navegarem a toda força, conforme o disposto no aviso sob n. 1.746 de 1 do corrente, do Ministerio da Marinha; sendo que, esta medida, é tambem extensiva as embarcações do Estado.

Os contraventores serão multados de conformidade com o regulamento da capitania.

Secretaria da Capitania do Porto, 5 de setembro de 1893.—*Genesio Machado*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, scientifico aos proprietarios das embarcações que se empregam no trafego do porto, no serviço de quitandas, que fica impedida a venda de fructas e bebidas aos tripolantes dos navios surtos no porto, emquanto persistirem as condições sanitarias da presente estação.

Secretaria da capitania do porto da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893.—*Genesio Machado*.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCERTO DE UMA LANCHAS A REMOS

De ordem do Sr. general director declaro aberta a concorrência para os concertos de que precisa uma lancha a remos pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos concorrentes em qualquer hora do dia, sendo que as propostas, em duplicata, devem ser apresentadas nesta secretaria no dia 11 de setembro vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, competentemente selladas e firmadas, precedendo a habilitação dos concorrentes por meio de petição dirigida à Directoria, que será acompanhada de documento comprobatorio da posse do estaleiro devidamente licenciado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 30 de agosto de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 15 de setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspecção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893.—*José Manoel de Silva*, chefe da divisão.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ

Bases de concorrência para execução das obras de preparação do leito, construção de obras de arte e edificios, e assentamento da via permanente no ramal de Guarabira a Nova Cruz (estado do Rio Grande do Norte) na extensão de 54k,237m5.

I
Os trapalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então ministro da agricultura, commercio e obras publicas de 2 de outubro de 1891, para o contracto celebrado com Joaquim Caetano Pinto Junior, para a construção de outros ramaes a cargo da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

II
As subreditas condições geraes, especificações e tabellas de preços, modificadas, additadas do prazo para conclusão das obras constituiram o contracto.

III
A extensão de linha a construir é de 54k237m5, podendo os concorrentes desde já examinar na secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e na directoria da Estrada Sul de Pernambuco, os respectivos estudos, bem como as condições, especificações e tabella de preços.

IV
A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para conclusão das obras. Aos proponentes é licito apresentar modificações para mais ou para menos nos preços da tabella.

V
Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que proveem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu proce-

dimento durante a execução de taes trabalhos. O empreiteiro poderá ser representado por um engenheiro habilitado a juizo do director engenheiro-chefe na direcção e execução das obras contractadas. A proposta, bem como todos os documentos que a instruírem devem vir sellados e com as firmas reconhecidas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados no contracto.

VII

Além da caução de 10 % retida de cada pagamento para garantia das obras, prestará o "empreiteiro" no Thesouro Nacional uma fiança de quarenta contos de réis. Essa fiança deverá ser satisfeita dentro do prazo de 15 dias contados da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação da sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a fiança de que trata a clausula supra poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo referido, não tiver o proponente apresentado o conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 11 de setembro proximo vindouro na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ou na directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento do deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na Alfandega de Pernambuco, revertendo este para o Estado si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Palmares, 11 de julho de 1893.—O director engenheiro-chefe, *José Joaquim Radriães Saldanha Junior*.

E. de Ferro Central do Brazil

INFLAMMAVEIS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que fica suspenso até segundo aviso o recebimento de inflammaveis na estação maritima.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1893.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*

E. de Ferro Central do Brazil

DECLARAÇÃO NAS NOTAS DE EXPEDIÇÃO

Afim de que o agente da estação do Norte possa expedir carta de aviso aos destinatarios, torna-se necessario que a residencia dos mesmos seja indicada, com clareza, nas notas de expedição.

Convido, portanto, de ordem da directoria, aos remittentes a fazerem nas notas de expedição as indicações necessarias.

Escritorio do trafego, 31 de agosto de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que sexta-feira, 8 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens speciaes directos, entre as estações Central e Manguelra, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do Trafego, 6 de setembro de 1893.—*J. Rademaker*

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, até ao dia 10 de setembro proximo vindouro, para a execução dos seguintes serviços:

Fabricação de caixas de ferro fundido para collecta de correspondencias;

Fabricação de bolsas para as mesmas caixas (menos os saccoes);

Concertos das referidas caixas e das fechaduras e metacs das bolsas, quando necessario for;

Collocar taes caixas nos pontos determinados;

Fabricação de chaves para as caixas e bolsas.

Os proponentes devem especificar os serviços por especie de serviço ou objectos, sendo que nos das collocações das caixas ficará comprehendido o transporte por sua conta e as ferragens necessarias para a devida collocação.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 23 de agosto de 1893.—O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1.º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2.º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3.º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—O secretario interino.—*Hermillo Bourguy Maceda de Mendonça*.

Prefeitura do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, prevendo-se aos interessados que o prazo para a aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma começará no dia 1 do mez de setembro e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar, no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5.ª secção de aferição, 1 de setembro de 1893.—*G. Nazariano Dutra*, sub-director.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 11 de setembro proximo futuro, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a compra de dous wagons existentes á rua de Francisco Eugenio canto da de São Christovão, onde poderão ser examinados pelos interessados na referida compra.

Directoria de Obras e Viação, 30 de agosto de 1893.—*Castão Silva*, 1.º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 paralelepipedos tendo as dimensões seguintes: comprimento 0^m,23, largura 0^m,11, altura 0^m,14.

Todos os paralelepipedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

Os proponentes enviarão amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar de sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de setembro de 1893.—*Castão Silva*, 1.º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Manemann para a remoção do lixo,

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construído de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descrição poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escritorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construcção do material de remoção e dos fornos de incineração do lixo.

II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar oportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser apprdas pela Prefeitura Municipal, que as vaerão regeitar, no prazo de quinze dias, a co podnt-data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção cível por maiores prejuizos, que lhe poderá ser in-

III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contractante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importância de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10% (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a título de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importância dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achár completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a título de multa, 5% (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importância de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o respectivo depósito da quantia de 3.000\$ (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de accção, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do ornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferéncia versarão:
1.º sobre a habilitação dos proponentes;
2.º sobre os preços do fornecimento.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893.—Euclides Brás, 1.º official.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

Dê ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Ignacio Ferreira Jorge requereu título de aforamento de um terreno devoluto no Realengo de Campo Grande designado pelos lotes n. 44 e 46 da rua do Haddock Lob; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma réclamação se attenderá; resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 14 de agosto de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Freguezia do Engenho Novo

2.º DISTRICTO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem atterrar os mesmos terrenos de accordo com o § 1.º, Tit. 3.º, Sec. 1.ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 30\$. Diversos terrenos á rua Aquidaban; rua Dr. Dias Cruz ns. 21 e 51 e entre os ns. 71 e 73; rua José Bonifacio n. 67 e um outro junto a n. 66; rua Guterlious terrenos; rua Zeferino sem numero; rua Tenente Costa; travessa Leal; rua Honorio esquina da de D. Clara; rua do Engenho de Dentro defronte aos ns. 76 e 104; rua Manoel Alves 10 lotes de terrenos; rua Propicia esquina da Fernandes; rua Barão do Bom Retiro junto ao n. 55; um terreno que serve de horta; um outro terreno muito baixo o qual faz frente para a rua da Gloria e os fundos dão para a de Torres Sobrinho.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2.º districto da freguezia do Engenho Novo, 6 de setembro de 1893.—O agente, Antonio A. de Oliveira Porto Junior.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

O Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico o edital de 16 de abril de 1867, que diz: «Os vehiculos de qualquer classe que demandarem a cidade pela rua do Conde d'Eu, descerão pela rua do Areal e os que se dirigirem para cima fal-o-hão pela rua do Conde d'Eu.

Os contraventores pagarão a multa de 10\$000.»

Capital Federal, 5 de setembro de 1893.—O agente, Dr. Albertino Rodolpho Vieira.

AGENCIA DA PAROCHIA DE S. ANTONIO

O cidadão Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico que tem o seu escriptorio á rua do Riachuelo n. 322, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—O agente, Dr. Albertino Rodolpho Vieira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Brazil Agricola abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas accções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Brazil Agricola e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Brazil Agricola, com sede nesta cidade, á rua de Theophilo Ottoni n. 48, por seu presidente, devidamente autorizada pela assemblea de accionistas em numero legal (Doc. n. 1), querendo, na forma dos arts. 33 e 34 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, applicar a pena de commisso aos accionistas em atraso, constantes da lista sob n. 2, requer a distribuição desta a um dos juizes da camara de que sois presidente, para por elle ser ordenada a notificação, por edital, dos referidos accionistas para, dentro do prazo designado, fazerem o pagamento das entradas chamadas, sob pena de commisso e de serem as suas accções vendidas em leilão e os seus possuidores eliminados do rol dos accionistas, como proceitua o art. 83 do citado decreto e observadas as demais formalidades legais. O supplicante espera deferimento. Rio, 15 de julho de 1893.—O advogado, Evaristo da Veiga

Gonzaga. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de duzentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 21 de julho de 1893.—Silva Mafra. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 22 de julho de 1893.—Salvador Moniz. Distribuição: a Domingues, em 22 julho de 1893.—J. Conceição. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas cujas accções entraram em commisso: Barão da Lagoa Antonio, 10 accções, 25%, 500\$; Antonio Augusto de Carvalho, 25%, 500\$; Carlos Alexandre Steel, 10 accções, 25%, 500\$; Francisco José Corrêa Quintella, 10 accções, 5%, 100\$; Visconde de Carvalhaes, 30 accções 5%, 300\$; Manoel J. Vieira de Carvalho, 20 accções, 5%, 100\$; A. A. da Silva Pinto, 15 accções, 5%, 250\$; Banco Luso-Brazileiro, 2.210 accções, 5%, 22.100\$; Heitor Rademaker, 25 accções, 5%, 1.250\$; Juvenal Damasceno, 25 accções, 5%, 1.250\$; Francisco Gonçalves Pereira, 25 accções, 5%, 250\$. Total 27.100\$. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. Pela Companhia Brazil Agricola, Dr. Carlos Teixeira, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.) Evaristo Valle de Barros. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Brazil Agricola as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas accções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as accções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação dellas, na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, decláral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vezes no Diario Official e no Jornal do Commercio, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrevivo, o subscrevi.—Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

Juizo seccional

PRAÇA

Em praça do juiz seccional, que terá logar no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã; ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, serão arrematados os bens seguintes:

4/100 partes do predio da rua de S. Luiz Gonzaga n. 100, penhorado a Carolina Josephina Gonçalves.

A 5ª parte do predio da rua do Conde d'Eu n. 173, hoje rua Frei Caneca n. 193, penhorado a D. Laura, por sua tutora D. Custodia Perpetua do Cairo Monteiro.—Olegario Machado, ajudante do 2.º escrivão.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

Convido aos Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 9 do corrente mez, afim de tratar da alteração dos estatutos.

Rio, 6 de setembro de 1893.—O gerente, Berth. Waehneltd.